



AVALIAÇÃO DA PRESENÇA DE EDULCORANTES NOS RÓTULOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Rodrigues, F.R.¹, Saldanha, T.², Barbosa, M.I.M.J.²

¹Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - Departamento de Tecnologia de Alimentos – Instituto de Tecnologia – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, Rio de Janeiro, e-mail: felipereis86@yahoo.com.br.

²Departamento de Tecnologia de Alimentos – Instituto de Tecnologia – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, Rio de Janeiro.

Os edulcorantes podem ser descritos como substâncias diferentes dos açúcares que conferem sabor doce ao alimento. Os permitidos pela legislação brasileira podem ser: edulcorantes naturais, que são substâncias orgânicas encontrados na natureza com capacidade de conferir sabor doce aos alimentos e edulcorantes sintéticos, são os obtidos em processos químicos. A fim de garantir a segurança no consumo de edulcorantes, foram estabelecidos limites máximos para seu uso. A legislação vigente no Brasil está de acordo com a legislação de aditivos alimentares estabelecidas pelo Mercosul. Este trabalho teve por finalidade analisar produtos que continham edulcorante declarado em seus rótulos e se estavam em acordo com o preconizado pela RDC Nº 18, de 24 de março de 2008 – ANVISA. Foram analisados 107 produtos alimentícios diet e light nas categorias de bebidas, adoçantes de mesa, panificados e sobremesas. A escolha dessas categorias de produtos alimentícios deve-se ao fato de serem produtos dietéticos e de baixa calorias, que é alcançada pela utilização de edulcorantes em suas formulações. As informações de rotulagem foram coletadas em supermercados varejistas da cidade do Rio de Janeiro no período de outubro a novembro de 2010. Do total de produtos avaliados (n= 107), 24 correspondiam a sobremesas, 5 adoçantes de mesa, 67 a bebidas, 11 de panificados e sobremesas. Os edulcorantes sintéticos foram os mais empregados na formulação dos produtos estudados, destacando-se o acesulfame-K, presente em 29% dos produtos, seguido do ciclamato de sódio (21%), aspartame (18%), sacarina (17%) e sucralose (16%). No que diz respeito a legislação para o uso de edulcorantes (RDC Nº 18, de 24 de março de 2008), todos os produtos analisados apresentaram os nomes escritos por extenso e continham as quantidades dos edulcorantes descritos em miligramas presentes em cem mililitros, estando assim de acordo com a legislação vigente. Observou-se que todos os produtos analisados se encontravam dentro dos padrões exigidos pela legislação, sendo verificado assim, que cada vez mais a indústria de alimentos tem buscado informar com mais clareza ao consumidor o que esta sendo oferecido para o consumo da população e se adequando aos padrões exigidos pelas legislações vigentes no país.